



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROCESSO Nº: E-03/100.278/2006
INTERESSADO: SISTEMA OBJETIVO DE ENSINO LTDA

PARECER CEE Nº 003 /2007

Credencia o Instituto Latino de Ciência e Tecnologia, mantido pelo **Sistema Objetivo de Ensino Ltda.**, pelo prazo de 05 (cinco) anos para atuar com a modalidade de Educação a Distância, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e autoriza o funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental – 2º segmento e de Ensino Médio, nesta modalidade, por 05 (cinco) anos, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Barcelos Domingos, nº 174, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP: 23.045-160, em conformidade com as normas previstas nas Deliberações emanadas deste Colegiado, de nºs 285/2003 e 297/2006, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

HISTÓRICO

Juracy Batista de Souza, na qualidade de Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada Sistema Objetivo de Ensino Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 03.635.819/0001-13, com sede na Rua Barcelos Domingos nº 174, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP: 23.045-160 mantenedor da instituição de ensino privado: Instituto Latino de Ciência e Tecnologia, solicitou a este Conselho, na forma das Deliberações CEE nºs 285/2003 e 297/2006, credenciamento de sua instituição para atuar com a modalidade de Educação a Distância e autorização para a oferta dos Cursos de Educação Básica, nos níveis do Ensino Fundamental – 2º segmento e do Ensino Médio para Jovens e Adultos (EJA), nesta modalidade.

Em sua solicitação a instituição informou que no projeto os conteúdos das áreas de conhecimento serão distribuídos e desenvolvidos por Módulos, sendo que cada módulo seria considerado como um instrumento instrucional e se destinaria a assegurar ao aluno um processo lógico e sistemático de aprendizagem, com o conteúdo programático distribuído de modo gradativo e seqüencial, contendo, de acordo com os objetivos definidos, não só a parte teórica e a prática, mas exercícios de reflexão e fixação, a fim de possibilitar ao aluno, o estudo autônomo.

Justificativa

O Sistema Objetivo de Ensino, ao solicitar credenciamento para atuar com a modalidade de Educação a Distância e autorização para funcionar com os Cursos de Ensino Fundamental – 2ª fase e Ensino Médio para Educação de Jovens e Adultos **apresentou como sua preocupação atender aos alunos que exercem, geralmente, algum tipo de atividade remunerada, quer na indústria, no comércio, em prestação de serviços diversos e em outras atividades, dispondo por isso de pouco tempo para os estudos, mas de boa experiência de vida e que buscam através da Educação a oportunidade de obter uma formação intelectual e cultural para a sua realização pessoal e profissional.**

Como grande parte destes alunos já adquiriu em um processo sistemático, atitudes, comportamentos e habilidades por meio de estudos não formais ou no próprio trabalho, buscariam no colégio o reconhecimento destas competências para serem reincorporados ao mercado profissional ou para uma ascensão profissional.

Dispondo de pouco tempo, estes alunos precisariam encontrar horas para o estudo dentro de sua organização de trabalho e de vida pessoal, daí a importância de realizarem um estudo a distância, pois trariam experiências acumuladas e uma competência pessoal que auxiliariam na recuperação acelerada das etapas escolares não vencidas, possibilitando uma ascensão social e profissional, dentro de um quadro de pressão competitiva e de um mercado de trabalho definido.

Projeto.

No seu Projeto de Educação a Distância, o Sistema Objetivo de Ensino apresenta como objetivos:

- orientar quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos em sua atuação frente a situações novas;
- encorajar o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante;
- estimular o desenvolvimento progressivo da criatividade do aluno;
- acentuar e aprimorar na formação do aluno, a necessidade de uma permanente reflexão e perfeição em seus atos, para o seu futuro aprimoramento pessoal;

Deste modo, o Sistema Objetivo de Ensino, com utilização da modalidade de Educação a Distância, disponibilizaria a Educação Básica – Ensino Fundamental – 2º segmento e Ensino Médio, a uma clientela de jovens e adultos que por algum motivo foram excluídas da escola presencial, mas com uma história de vida que inclui conhecimentos, experiências e habilidades, favorecendo um maior número de pessoas a ter a oportunidade de ser colocada diante da cultura do seu tempo, proporcionando-lhe satisfação interior e estímulo para o seu crescimento individual e para contribuir de maneira eficaz, para o atendimento ao próximo, à sociedade, ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento do País.

Considerações:

O processo foi autuado no protocolo deste Colegiado em 31/07/2006 e encaminhado à Comissão de Educação a Distância para análise e posterior relato.

Deste modo, o pleito foi apreciado à luz das normas que se aplicam ao credenciamento de instituições e avaliação dos planos de curso de Educação a Distância, como determinam as Deliberações CEE nºs 285/03 e 297/06.

Através da Portaria CEE/RJ nº 292/06, publicada no D.O. de 02/10/2006, foi nomeada a Comissão de Verificação, que aos 06 de outubro de 2006, compareceu ao Instituto Latino de Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Barcelos Domingos nº 174 - Grupo 201, Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, em 06 de outubro de 2006, para proceder à análise, quanto às condições de funcionamento para os Cursos de Ensino Fundamental – 2º segmento e Ensino Médio, para Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de Educação a Distância, conforme a norma vigente, que verificou proceder-se a algumas alterações no espaço físico de Instituição, determinando as exigências abaixo que deveriam ser cumpridas no espaço máximo de 10 dias.

1. *Enriquecer a biblioteca;*
2. *Ampliar o número de computadores para acesso dos alunos;*
3. *Contabilizar os endereços fornecidos nos autos;*
4. *Adequar o espaço físico à realidade da proposta pedagógica.*

Visita ao Instituto Latino de Ciência e Tecnologia

No dia 16 de outubro de 2006, acompanhado de membro da Comissão Verificadora, instituída pela Portaria CEE/RJ 292/06, publicada no DO de 02/10/2006, como relator do processo E-03/100.278/2006, compareci às dependências do Instituto Latino de Ciência e Tecnologia, localizado à Rua Barcelos Domingos, 174/2 andar/ Campo Grande, tendo como objetivo conhecer aquela Instituição e acompanhar, para melhor discernimento no meu parecer, o cumprimento das exigências feitas pela Comissão, que efetuou a verificação das suas condições para a oferta de Ensino de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade de EAD, no dia 06 de outubro de 2006, exarando Termo de Visita, com exigências, para serem cumpridas num prazo de 10 dias. Elas seriam:

- Enriquecer a biblioteca;
- Ampliar o número de computadores para acesso dos alunos;
- Contabilizar os endereços fornecidos nos autos;
- Adequar o espaço físico à realidade da proposta pedagógica.

Na ocasião, após ter conhecimento que as exigências em tela teriam sido cumpridas, encontrei uma Instituição preparada para o curso a que se propõe ofertar, que funciona em dependências de um prédio comercial de dois andares, onde operam inúmeros escritórios comerciais, de fácil acesso para sua clientela, em rua de pleno movimento com abundância de conduções coletivas, no centro de Campo Grande. Tal curso está montado dentro da filosofia do que se propõe a EAD para EJA, que difere completamente de uma escola regular de ensino presencial, pois não possui turmas regulares, e seus alunos não freqüentam as suas dependências em tempos pré-determinados, e sim de acordo com a conveniência das suas necessidades teóricas, de forma individual e personalizada, dentro do padrão estabelecido para seu curso de EJA, adquirindo-se o conhecimento em ambientes físicos e virtuais, de forma atemporal. Nesse sentido tal clientela, a meu juízo, deve ter, principalmente, à sua disposição, os seguintes instrumentos:

Espaço físico de fácil acesso, com dependências limpas, silenciosas, arejadas, iluminadas e confortáveis, num ambiente propício ao estudo e busca do conhecimento, para ser utilizada em todas as opções de horário, dentro da conveniência da etapa de estudo do aluno;

Presença física, em todos os horários de funcionamento da Instituição, de professores-tutores, plenamente capacitado a atenderem as dúvidas a eles solicitadas, dentro do plano de curso que estejam executando, além de funcionários burocráticos, treinados para o atendimento das necessidades dos alunos e professores;

Rede física de computadores, com pleno acesso à Internet de banda larga, permitindo uma fácil chegada a ambientes virtuais, que possibilitem consultas para reforço de seus estudos, tais como bibliotecas virtuais, sites de busca, bancos de dados de instituições oficiais e privadas, além de ferramentas que possibilitem a integração em tempo real com professores alunos fora do espaço físico da Instituição de Ensino;

Espaço virtual (portal) para acesso remoto à Instituição, permitido que seus alunos e professores possam acessá-lo, de acordo com suas conveniências de espaço e tempo, ali encontrando todos os elementos necessários para a superação de dúvidas dentro dos seus módulos;

Biblioteca física de boa qualidade, permitindo ao aluno e professor o fácil acesso a obras de referência, indispensáveis ao conhecimento, para o avanço nas etapas de seus módulos;

Material físico-didático (apostilas, livros, revistas, CDs), plenamente sincronizado na sua forma e conteúdo, com as exigências do plano de curso da Instituição de acordo com o grau de conhecimento do aluno.

O Instituto Latino de Ciência e Tecnologia, de acordo com minha visita, cumpre os requisitos que eu destaquei acima, possuindo um ambiente propício ao desenvolvimento de um Curso de EAD, estruturado de forma objetiva, com espaço físico adequado ao que se propõe, equipe de professores tutores adequada ao tipo de Curso, apresentado um projeto de material didático de acordo com a grade curricular, tendo ainda, uma proposta de funcionamento nestas dependências para um espaço de 6 meses, para, na medida do seu crescimento, e aceitação de sua proposta pedagógica, instalar-se em novas dependências.

Processo nº :E-03/100.278/2006

O seu espaço físico está organizado da seguinte forma:

Dependências	Quantidade	M2
Secretaria/Expedição/ Coordenação	01	30
Atendimento/Biblioteca/Dúvidas/Terminal web	01	30
Sala de aula c/ cadeiras/TV/Vídeo/5 comp/web	01	30
Sala de professores	01	15
Banheiro misto	01	06

Sua equipe de professores tutores, no momento, é composta de :

Nome	Disciplina	Instituição
Audemir Ferreira de Oliveira	Geografia	FEUC – Licenciatura Plena
Eduardo Pereira de Resende	Português/Literatura	UFRJ - Licenciatura Plena
Janayna de Souza Canedo	Matemática	FAMA - Licenciatura Plena
Jose Arão B.M.Neto	Ciências/Biologia	UERJ - Licenciatura Plena
Pitágoras Jose de Souza e Silva	Física	Fac. Integ. Moacyr Sreder Bastos - Licenciatura Plena
Vera Fátima de Almeida	Inglês	FEUC- Licenciatura Plena
Jose Mauro Ferreira Coellho	Química	UFRJ – Graduação em Química Industrial

Tendo em vista ter-se se adequado as exigências de nossa Comissão, montando um ambiente com vídeo e rede de computadores para consultas em banda larga de 2 MG, instalado um terminal com acesso à internet no ambiente de consulta a livros de biblioteca, enriquecendo-a com os títulos necessários ao EJA, criado o espaço para o atendimento personalizado ao aluno, e, também, realizado as mudanças necessárias, exigidas pela Comissão, nos endereços fornecidos nos autos, capacita-se plenamente, cumprindo os demais itens das Deliberações 285/2003 e 297/2006 a obter o credenciamento de EAD para EJA através de Parecer do Conselho Estadual de Educação.

Proposta Pedagógica

Quanto ao pedido de Credenciamento, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente para as modalidades requeridas, com atendimento aos itens previstos no artigo 7º da deliberação CEE/RJ nº 297/06, como segue:

- Requerimento ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Educação com justifica para o pleito;
- Denominação, informações comprovadas sobre a localização da sede;
- Ato constitutivo da Entidade Mantenedora onde está explícito seu vínculo educacional e o objetivo social específico de manter cursos e programas de Educação a Distância, e de Educação Profissional de Nível Técnico, devidamente registrado e autenticado;
- Qualificação de todos os dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora e as respectivas titulações acadêmicas comprovadas e dos comprovantes de residência, cédula de identidade e CIC emitido pelo Ministério da Fazenda;
- Cartão de Inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, registrado no órgão próprio, consoante com a identificação da localização de sua sede;
- Contrato de Locação não Residencial do imóvel nominado no correspondente CNPJ, com prazo de término em maio de 2011, registrado no órgão próprio;
- Declaração comprovando a capacidade patrimonial dos sócios, devidamente autenticada;
- Declaração atestando a idoneidade financeira da entidade e de seus sócios, firmada por estabelecimentos bancários ou financeiros em operação no Estado do Rio de Janeiro;
- Certidões negativas da entidade e dos seus dirigentes, emitidas pelos competentes

distribuidores e cartórios de protesto de títulos da Comarca onde a instituição está sediada;

Processo nº :E-03/100.278/2006

- Instalações físicas, biblioteca com acervo atualizado de livros, equipamentos de informática, linhas de acesso à rede internacional de informações, material didático;
- Cópia do Regimento Escolar devidamente registrado em cartório;
- Cópia de Registro de site e E-mail;
- Cópia da Proposta Pedagógica da instituição e descrição do seu modelo de gestão administrativo-pedagógica, organograma funcional e descrição das funções e atribuições pedagógicas e administrativas.

Quanto ao pedido de Autorização de Curso, na modalidade de Educação a Distância, o processo vem instruído nos termos da legislação pertinente, com atendimento aos itens previstos no artigo 18 da deliberação CEE/RJ nº 297/06, como segue:

- Identificação
- Atendimento das diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação para a Educação de Jovens e Adultos e por este Colegiado;
- Cópia da Proposta Pedagógica incluindo dados sobre os cursos pretendidos contendo: objetivos, estrutura curricular, ementas, material didático e meios instrucionais a serem utilizados, número de vagas,
- Projeto Educacional contendo: estrutura didático-pedagógica e instalações físicas para atendimento aos alunos;
- Requisitos de Ingresso;
- Caracterização da Clientela;
- Sistema Operacional (metodologia, formas de estudo e acompanhamento e sistema de tutoria);
- Critérios de avaliação das atividades presenciais obrigatórias, da aprendizagem aplicada aos alunos do curso;
- Critérios de Aproveitamento e Aceleração de Estudos;
- Critérios de Certificação;
- Gestão do Projeto – descrição e programa de interação;
- Justificativa dos planos de intervenção educacional que insiram no processo educativo, conceitos de cidadania, voluntarismo e solidariedade;
- Programa de interação e motivação entre alunos;
- Organização Curricular (Matrizes Curriculares acompanhadas das competências auferidas para a terminalidade);
- Matrizes Curriculares acompanhadas do planejamento temporal;

As Matrizes Curriculares apresentam as disciplinas da Base Nacional Comum distribuídas em módulos, conforme os quadros abaixo:

MATRIZ - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POR MODALIDADE DE EAD.

- **Requisito de Acesso: Mínimo de 15 anos para ingresso, conforme art. 22 da Deliberação CEE/RJ nº 297/06;**
- **Regime semestral subdividido por fases, conclusão em 24 meses, podendo ser antecipado nas matrículas por transferências dependendo do comprovante de escolaridade anterior ou por reclassificação.**

B A S E N A C I O N A L C O M U M	Áreas de Conhecimento	2º SEGMENTO								
		CARGA HORÁRIA PRESENCIAL				CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA				TOTAL
		FASE V	FASE VI	FASE VII	FASE VIII	FASE V	FAS E	FASE VII	FASE VIII	
	Língua Portuguesa	16	16	16	16	64	64	64	64	320
	Matemática	16	16	16	16	64	64	64	64	320
	História	8	8	12	8	32	32	48	32	180
	Geografia	8	8	8	12	32	32	32	48	180
	Ciências	8	8	12	12	32	32	48	48	200
	Educação Artística	8	8	–	–	32	32	–	–	40
PAR TE	Língua Estrangeira	8	8	8	8	32	32	32	32	160
DI VER SI FI CA DA	Projetos a serem desenvolvidos no período letivo	8	8	8	8	32	32	32	32	160
	TOTAL DE HORAS	80	80	80	80	320	320	320	320	1600

OBS: A PRESENTE MATRIZ CURRICULAR APRESENTA CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA E CADA FASE TEM COMO FATO TEMPORAL A SEMESTRALIDADE.

MATRIZ - ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS POR MODALIDADE DE EAD

- **Requisito de Acesso:** Mínimo de 18 anos para ingresso, conforme art. 22 da Deliberação CEE/RJ nº 297/06;

Regime semestral subdividido por fases, conclusão em 18 meses, podendo ser antecipado nas matrículas por transferências dependendo do comprovante de

escolaridade anterior ou por reclassificação.

B A S E N A C I O N A L C O M U M	Áreas de Conhecimento	% Aprox	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PRESENCIAL			CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA			
				FASE I	FASE II	FASE III	FASE I	FASE II	FASE III	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	25%	Língua Portuguesa	8	8	8	32	32	32	120
			Literatura	8	8	8	32	32	32	120
			Educação Artística	4	4	–	16	16	–	40
			Redação	4	4	4	16	16	16	60
			Informática	x	x	x	x	x	x	x
	Ciências da Natureza Matemática e suas Tecnologias	30%	Matemática	12	12	12	48	48	48	180
			Química	8	8	8	32	32	32	120
			Física	8	8	8	32	32	32	120
			Biologia	8	8	8	32	32	32	120
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	25%	História (Sociologia e Filosofia)	8	8	8	32	32	32	120
Geografia			8	8	8	32	32	32	120	
PARTE DIVERSIFICADA	20%	L. Estrangeira/ Literatura (*)	8	8	8	32	32	32	120	
		Projetos de Orientação p/a Mercado de Trabalho	x	x	x	x	x	x	X	
Atividades Complementares				–	–	–	–	–	–	–
CARGA HORÁRIA TOTAL				84	84	80	336	336	320	1240

(*) O Estudo da Língua Estrangeira deverá ser articulado à sua respectiva Literatura

OBS: A PRESENTE MATRIZ CURRICULAR APRESENTA CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA E CADA FASE TEM COMO FATO TEMPORAL A SEMESTRALIDADE.

Relação de docentes envolvidos nos cursos, acompanhada das respectivas titulações acadêmicas, identidade, CPF e comprovante de residência;

Plano de capacitação permanente e continuada para os docentes que atuam nos cursos;

Modelo de Certificado de Conclusão e Histórico Escolar, constante dos autos, atende à legislação.

Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica legalmente habilitada, com comprovação.

QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO

NOME	FUNÇÃO	REGISTRO/AUT	PRAZO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGA HORÁRIA	CPF
Rosangela C. P. de Almeida	Diretora	Certidão de Conclusão	Indeterm.	U C B	40H	920.313.237-68
Sueli B. F. R. de Mello	Diretora Substituta	10.173	Indererm.	UERJ	20H	739.661.427-91
Ana Claudia M. de J. Almeida	Secretária	956	Indeterm.	CEN	20H	025.785.107-09

O Projeto proposto pelo Sistema Objetivo de Ensino visa oferecer os Cursos de Educação Básica, nos níveis de Ensino Fundamental (2º segmento) e de Ensino Médio, para Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância, tendo como metas, o aumento da escolaridade de grande número de pessoas e o acesso amplo e fácil à informação, encaminhando para o mercado de trabalho um número maior de profissionais com maior compreensão da atividade produtiva em seu conjunto e do entorno em que esta se realiza, ampliando a sua capacidade de comunicação oral e escrita e a atitude positiva para mudança.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento por 05 (cinco) anos do **Sistema Objetivo de Ensino**, para atuar com a **modalidade de Educação a Distância e autorizo o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental – 2º segmento e de Ensino Médio**, destinados exclusivamente a Jovens e Adultos (EJA), nesta modalidade, também pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ser ministrado pelo **Instituto Latino de Ciência e Tecnologia**, exclusivamente na sua sede, localizada na Rua Barcelos Domingos, nº 174, Campo Grande, Rio de Janeiro, em conformidade com as normas previstas nas Deliberações deste Colegiado nºs 285/2003 e 297/2006, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Educação a Distância acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2006.

Arlindenor Pedro de Souza – Presidente e Relator
Irene Albuquerque Maia
José Carlos Mendes Martins
José Carlos da Silva Portugal – “ad hoc”
Vera Costa Gissoni

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por maioria, com abstenção de votos dos Conselheiros Francisca Jeanice Moreira Pretzel e Nival Nunes de Almeida.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 09 de janeiro de 2007.

Roberto Guimarães Boclin
Presidente

